



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
(Referente Pregão Presencial nº. 001/2023)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrito sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **VALE HOSPITALAR – MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 38.285.244/0001-30, estabelecida na Avenida Coronel João Fernandes, nº 166, sala 02, Centro, Araranguá/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora **NEUSA MARIA ARAÚJO MATEUS**, brasileira, CI nº 7.626.842 – SSP/SC, CPF nº 823.055.449-87, residente e domiciliada na Rua Norberto Antonio Gomes, nº 385, Urussanguinha, na cidade de Araranguá/RS, doravante denominada **DETENTORA (s) DA ATA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Materiais

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.meleiro.sc.gov.br:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	PCT	Abaixador de língua pacotes com 100 unidades – Marca: Theoto	4,41	220,50
2	200	UNI	Abocath nº 12 – Marca: Solidor	1,00	200,00
15	600	CX	Agulha 40x12 cx com 100 unidades – Marca: Descarpack	6,65	3.990,00
16	600	LT	Álcool 70 % 1 litro (liquido) – Marca: Itaja	4,39	2.634,00
17	100	UN	Algodão hidrófilo 500gr – Marca: Nathalia	12,65	1.265,00
22	10	UNI	Aparelho de nebulização – Marca: G-Tech	105,00	1.050,00
26	1000	PCT	Atadura crepe 06 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente,	2,30	2.300,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House		
27	1000	PCT	Atadura crepe 08 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House	2,80	2.800,00
28	1000	PCT	Atadura crepe 10 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House	3,10	3.100,00

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

29	1000	PCT	Atadura crepe 12 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House	3,80	3.800,00
31	750	PCT	Atadura crepe 20 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House	6,35	4.762,50
32	100	PCT	Atadura crepe 25 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas	8,30	830,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, embalada individualmente, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades – Marca: Medi House		
34	20	CX	Atadura gessada 10 cm - 20 unidades – Marca: Polarfix	29,00	580,00
35	20	CX	Atadura gessada 15 cm - 20 unidades – Marca: Polarfix	33,80	676,00
36	20	CX	Atadura gessada 20 cm - 20 unidades – Marca: Polarfix	39,90	798,00
38	50	UN	Bandagem neuromuscular elástica adesiva 500 x 5 cm hipoalérgica e resistente a água. Material 100% algodão – Marca: Star Premium	59,00	2.950,00
39	300	UNI	Bolsa coletora de diurese - sistema fechado 300 ml – Marca: Descarpack	8,50	2.550,00
44	60	CX	Caixa coletora de perfuro cortante 13 litros/ caixa com 10 unidades – Marca: Descarpack	45,00	2.700,00
45	60	CX	Caixa coletora de perfuro cortante 3 litros/ caixa com 10 unidades – Marca: Descarpack	23,90	1.434,00
46	60	CX	Caixa coletora de perfuro cortante 7 litros/ caixa com 10	31,50	1.890,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			unidades – Marca: Descarpack		
49	10	CX	Catgut cromado 0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
50	10	CX	Catgut cromado 1-0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	95,00	950,00
51	10	CX	Catgut cromado 2.0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
52	10	CX	Catgut cromado 3.0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
53	10	CX	Catgut simples 0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
54	10	CX	Catgut simples 2.0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
55	10	CX	Catgut simples 3.0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
56	10	CX	Catgut simples 4.0 com agulha - com 24 unidades – Marca: Procare	88,00	880,00
58	50	UNI	Clorexidina degermante 2% 1000ml – Marca: Rio Quimina	18,20	910,00
65	500	UNI	Compressas cirúrgicas 45cm x 50cm 100% algodão/pacotes	41,00	20.500,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			com 50 un – Marca: America		
67	100	UNI	Curativo de esponja para traqueostomia 6x7 cm – Marca: Polarfix	34,90	3.490,00
68	50	UNI	Dispositivo intra-uterino DIU – Marca: Dkt	110,00	5.500,00
74	70	PCT	Eletrodo para monitorização cardíaca/pacote com 100 um – Marca: Maxicor	20,40	1.428,00
81	60	PCT	Eletrodos auto adesivos, reutilizáveis, com hidrogel, revestido de tecido polycoated, com bordas roll off, cabos de aço inox; dimensão 5cm x 5 cm/ modelo cs 5050/ pact com 4 unidades – Marca: Arktus	31,90	1.914,00
82	60	PCT	Eletrodos auto adesivos, reutilizáveis, com hidrogel, revestido de tecido polycoated, com bordas roll off, cabos de aço inox; dimensão circular de 3 cm, modelo cs 5050/ pact com 4 unidades – Marca: Arktus	30,00	1.800,00
85	3000	UNI	Equipo macro gotas – Marca: Embramed	0,69	2.070,00
89	100	PCT	Escova cervical /pacotes com 100 um – Marca: Kolplast	17,50	1.750,00
93	300	RL	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m – Marca: Missner	7,60	2.280,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

95	1000	UNI	Especulo vaginal estéril G com parafuso inserido (formato de borboleta) – Marca: Kolplast	1,10	1.100,00
96	3000	UNI	Especulo vaginal estéril M com parafuso inserido (formato de borboleta) – Marca: Kolplast	1,00	3.000,00
97	2000	UNI	Especulo vaginal estéril P com parafuso inserido (formato de borboleta) – Marca: Kolplast	0,85	1.700,00
99	50	CX	Fio de sutura nylon nº 3-0 c/ 24 – Marca: Procure	23,50	1.175,00
100	50	CX	Fio de sutura nylon nº 4-0 c/ 24 – Marca: Procure	23,50	1.175,00
101	50	CX	Fio de sutura nylon nº 5-0 c/ 24 – Marca: Procure	23,50	1.175,00
102	50	CX	Fio de sutura nylon nº 6-0 c/ 24 – Marca: Procure	20,80	1.040,00
106	200	RL	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m – Marca: Ciex	3,30	660,00
108	3000	UNI	Frasco para alimentação enteral 300 ml – Marca: Embramed	0,79	2.370,00
109	1000	UNI	Frasco para alimentação enteral 500 ml – Marca: Embramed	1,00	1.000,00
112	150	RL	Gaze hidrófila não estéril 8 dobras rolo 91cm x 50m tipo queijo – Marca: MB Textil	18,40	2.760,00
114	150	LT	Germi-rio desinfetante hospitalar 5000 ml – Marca: Rio	25,00	3.750,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			Quimica		
115	30	GL	Glutaraldeido 2% 5000 ml – Marca: Rio Quimica	58,00	1.740,00
122	30	CX	Lâmina de bisturi nº 22 estéril, descartável – Marca: Solidor	19,90	597,00
126	200	CX	Laminas para microscopia fosca (caixa com 50 um) – Marca: Solidor	4,95	990,00
129	3	UNI	Laringoscópio com lamina reta – Marca: Hospicenter	808,00	2.424,00
131	100	CX	Lençol Hospitalar Branco em rolo 70cmx50m, cx com 6 unidades – Marca: Descarpack	38,00	3.800,00
132	1000	CX	Luva de procedimento G / látex, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, com pó bioabsorvível, caixa com 100 luvas – Marca: Medix	9,30	9.300,00
133	1800		Luva de procedimento M látex, Não estéril, Ambidestro, Hipoalergênica, com pó bioabsorvível, Caixa com 100 luvas – Marca: Medix	9,30	16.740,00
134	500	CX	Luva de procedimento nitrílica G, caixa c/100 – Marca: Medix	9,30	4.650,00
135	500	CX	Luva de procedimento nitrílica M caixa c/100 – Marca: Medix	9,30	4.650,00
136	500	CX	Luva de procedimento nitrílica P, caixa c/100 – Marca: Medix	9,30	4.650,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

137	1800	CX	Luva de procedimento P látex, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, com pó bioabsorvível, caixa com 100 luvas – Marca: Medix	9,30	16.740,00
138	1000	CX	Luva de procedimentos EP látex, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, com pó bioabsorvível, caixa com 100 luvas – Marca: Medix	9,30	9.300,00
151	750	UNI	Micropore 2,5 cm x 10 m – Marca: Missner	2,01	1.507,50
152	450	UNI	Micropore 5,0 cm x 10m – Marca: Missner	3,55	1.597,50
154	75	LT	Óleo de girassol 1000ml com vitamina A, E, ácidos linoléico, lecitina e ácidos graxos essenciais – Marca: Dermaex	14,90	1.117,50
157	120	CX	Papel crepado 20 cm x 20 cm/pacotes com 500 un – Marca: Polarfix	30,00	3.600,00
159	100	CX	Papel crepado 40 cm x 40 cm /pacotes com 500 un – Marca: Polarfix	101,00	10.100,00
161	20	RL	Papel grau cirúrgico 200mm x 100 mt bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura	75,50	1.510,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização – Marca: Polarfix		
162	45	RL	Papel grau cirúrgico 250mm x 100 mt bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização – Marca: Polarfix	92,00	4.140,00
167	10	UNI	Porta agulha com vidia mayo hegar 14 cm – Marca: ABC	198,00	1.980,00
169	45	LT	Povedine tópico 1000 ml – Marca: Rio Quimica	25,90	1165,50
175	4500	UNI	Saco plástico leitoso p/ lixo infectante 100 litros – Marca: Biobase	0,29	1.305,00
179	100	UNI	Sacolas plásticas pequena caixa com 1000 un 28cmx 38cm – Marca: Generica	28,00	2.800,00
184	500	UNI	Seringa 1 ml c/ agulha cx c/ 100 unid – Marca: Descarpack	14,50	7.250,00
185	800	CX	Seringa 10 ml s/ agulha cx c/ 100 unid. – Marca: Descarpack	20,80	16.640,00
187	500	CX	Seringa 3 ml s/ agulha cx c/ 100 unid. – Marca: Descarpack	11,30	5.650,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

188	1000	CX	Seringa 5 ml s/ agulha cx c/ 100 unid. – Marca: Descarpack	11,80	11.800,00
195	300	UNI	Sonda de aspiração nº 2 – Marca: Embramed	0,90	270,00
215	6000	UNI	Sonda uretral nº 08 – Marca: Biobase	0,49	2.940,00
216	4000	UNI	Sonda uretral nº 10 – Marca: Biobase	0,51	2.040,00
222	2000	UN	Soro fisiológico 0,9% conta gotas 250 ml – Marca: Uniphar	1,64	3.280,00
223	2500	UNI	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 100 ml – Marca: Fresenius	3,30	8.250,00
226	1000	UNI	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 500 ml – Marca: Fresenius	6,50	6.500,00
227	500	FR	Soro Glicofisiológico 5% 250 ml – Marca: JP	4,65	2.325,00
228	500	FR	Soro glicofisiológico 5% 500 ml – Marca: JP	6,95	3.475,00
229	250	FR	Soro glicosado 100 ml – Marca: JP	3,89	972,50
231	250	FR	Soro glicosado 500 ml – Marca: JP	7,90	1.975,00
234	100	pct	Talas de papelão descartavel - pacote c/ 10 UN (P, M, G) – Marca: HG Medical	19,40	1.940,00
255	1000	UNI	Xilocaina Geléia 2% bisnaga	3,00	3.000,00

Neusa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		com 20 mg – Marca: Pharlab		
Total do Fornecedor:			R\$	294.898,50 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar os materiais desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidades do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia dos produtos entregues, ou materiais executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

2.1. Na hipótese de não aceitação dos materiais, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, os materiais do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou materiais não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. Os materiais somente serão considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e materiais registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

Meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.
 - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
 - 1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
 - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a materiais com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. A quantidade dos materiais determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição dos materiais da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
 - 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
 - 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega dos materiais desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução dos materiais deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer os materiais registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer os produtos/executar os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.
5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o (a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 12 de maio de 2023.



EDER MATTOS

Prefeito Municipal




VALE HOSPITALAR – MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: NEUSA MARIA ARAÚJO MATEUS

CPF: 823.055.449-87



Thiago Mantredi
Advogado OAB